

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO BRASIL ADENTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. PROCESSO SEI Nº 04012- 00002002/2019-46.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASIL ADENTRO**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 07.590.297/0001-31**, com sede na Rua da Igreja, Lote 04, Núcleo Bandeirante/DF, neste ato representada por **LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED] que exerce a função de **DIRETOR EXECUTIVO**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento visa alterar o polo **CONTRATANTE** do Termo de Fomento nº 01/2019, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, e demais atos normativos aplicáveis, passando a **CONTRATANTE** Secretaria de Estado de Educação do distrito federal, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.394.676/0001-07, para Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.346.776/0001- 80, tendo em vista a reestruturação administrativa, oriunda do Decreto Distrital nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, que remaneja a "Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUINTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília-DF, de maio de 2021.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado/SETRAB-DF

Pela Organização da Sociedade Civil:

LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr. 274371-x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 01/06/2021, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62377866** código CRC= **631F0307**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF